



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO N° 017/2022

Ementa: Declara de Utilidade Pública e Interesse Social um terreno de cultura localizado no município de Siqueira Campos para fins de desapropriação amigável ou judicial.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 8º, XIII e artigo 71, V da Lei Orgânica Municipal e ainda o artigo 2º, 5º, letras h e m, 6º e 7º do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel sob matrícula nº 7.320 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Siqueira Campos, sendo um terreno urbano, sem benfeitorias, situado a Rua São Vicente, Lote 01, no Bairro Boa Vista em Siqueira Campos – PR, com a finalidade de construção da Casa Lar Siqueirense.

Art. 2º - Fica o Departamento Municipal de Administração, através do Departamento Jurídico do Município, autorizado a proceder, por via amigável ou judicial e mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento do município de cada exercício.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 04 de fevereiro de 2022.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal